Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.498, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 494.533,35 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R$ 494.533,35 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos),** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043.2849	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3390.39.00.1621	Outros Serv T P Jurídica	R$ 494.533,35
	Total	R$ 494.533,35

Art. 2º Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso Valor depositado em 15/08/2022 R$ 484.495,35

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
20/10/2022	R$ 484.495,35	0,6859	R$ 487.818,50	R$ 3.323,15
20/11/2022	R$ 487.818,50	0,6859	R$ 491.164,45	R$ 3.345,95
20/12/2022	R$ 491.164,45	0,6859	R$ 494.533,35	R$ 3.368,90
			Total de Rendimento	R$ 10.038,00
			Valor do Repasse	R$ 484.495,35
			Total Suplementação	R$ 494.533,35

*** Fonte Banco Central**
https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca

Art. 3° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovada no valor de R$ 484.495,35 e Rendimento estimado no valor de R$ 10.038,00** proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, Conforme Resolução SES nº 2659 de 11 de março de 2022 e 2716 de 09 de maio de 2022,refere-se respectivamente a prorrogação ao cofinanciamento Estadual ás unidades de assistência em alta complexidade cardiovascular, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Fonte de Recurso 1621 – Transf do SUS (Provenientes do Gov Estadual)

Natureza da Receita	**Descrição**	**Valor (R$)**
17.12.9.99.01.00.0 0.00	Transf. Outras Transferências do Estados e DF - Principal	R$ 484.495,35
1.3.2.1.01.0.1.00.0 0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R$ 10.038,00
	Total	**R$ 494.533,35**

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 25 de outubro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 491/2022 de autoria do Poder Executivo.